



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.445, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

**Denomina “Enfermeira Roseli Maria Ferreira” o próprio municipal que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Enfermeira Roseli Maria Ferreira" o Centro de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista — localizado na Rua Pêrsio Sampaio Filho, 152, Jardim Renata.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 06 de outubro de 2020,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

D